



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Campus Bom Jesus da Lapa**

**PORTARIA 67/2020 - B JL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 11 de setembro de 2020**

Constituiu Equipe de Planejamento para a contratação de empresa especializada no fornecimento de *link* dedicado de *internet* para o IF Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 446, de 19/03/2018, publicada no D.O.U. de 20/03/2018, Seção 2, página 22, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, e na Portaria nº 2.564/2018 – RET-GAB/IFBAIANO, de 26/09/2018, e suas alterações, considerando:

- o teor do Ofício 49/2020 - B JL-DAP/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 4 de setembro de 2020, constante no processo eletrônico 23328.250925.2020-64;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento para a contratação de empresa especializada no fornecimento de *link* dedicado de *internet* para o Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa, com a seguinte composição.

<b>Servidor (a)</b>	<b>Cargo</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Função na Comissão</b>
Yuri de Oliveira Luna e Almeida	Técnico de Tecnologia da Informação	2113265	Membro
Samuel de Souza Mendes Miranda	Técnico de Laboratório	3162732	Membro
Thiago Santos Souza	Técnico de Tecnologia da Informação	3161505	Membro

Art. 2º A equipe tem com atribuição elaborar estudo para a contratação de empresa especializada no fornecimento de *link* dedicado de *internet*, para o IF Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

Art. 3º As reuniões serão realizadas prioritariamente por web conferência.

Art. 4º A Diretoria Administrativa prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da

equipe.

Art. 5º A equipe terá o prazo de 15 (quinze) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 6º Ao final das atividades, a equipe terá o prazo de 15 (dias) dias para apresentar o estudo final à Direção-Geral, com encaminhamento através do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEÂNGELO DE MATOS ROSA

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Geangelo de Matos Rosa, DIRETOR - CD2 - B JL-DG**, em 11/09/2020 16:55:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/09/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 105348

**Código de Autenticação:** b23f84630c



BR 349, Km 14, Zona Rural, BOM JESUS DA LAPA / BA, CEP 47600-000

Fone: (77) 3481-4513, (77) 3481-2521